



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 05/2024

VIGÊNCIA: 21/02/2024 A 31/12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR: 08 PARCELAS RESTANTES DE R\$ 4.900,00
TOTAL: R\$ 39.200,00 FECHANDO O TOTAL GERAL: R\$ 54.000,00

08 PARCELAS DE R\$ 4.900,00

OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO

CNPJ: 10.360.379/0001-02

GESTOR DA ENTIDADE ALOISIO SANTINI

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

PARCELA Nº: 02

VALOR REPASSADO:

11/06/2024

SUBEMPENHO 03342 002 03/06/2024

R\$ 4.900,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

- São castrados e atendidos diariamente cães e gatos pelo profissional e voluntários sendo a carga horária do veterinário esporádica e os voluntários são das 7 as 17 horas, havendo revezamento de acordo com a necessidade. As atividades são executadas na sede da Associação.
- Proporcionar aos animais recolhidos assistência veterinária emergencial, alimentação, abrigo e castração cirúrgica. Diminuição populacional de animais de rua que influenciam diretamente aos protetores ou não.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO apresentou a prestação de contas da 2ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 05/2024 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR: 08 PARCELAS RESTANTES DE R\$ 4.900,00).

Data: 11/06/2024


Marlene Joelma Bueno
Presidente C.A.P.T.C.F


Raquel de Fátima Salomão
Secretária C.A.P.T.C.F


Valéria da Silva Palmeira
Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 11/06/2024


Aloisio Santini
Gestor

Nº

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

s/n/x



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

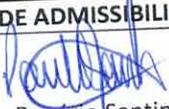
Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 11/06/2024


Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 11/06/2024


Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 11/06/2024


Aloisio Santini
Gestor